

Ação de formação «Reciclagem e atualização para projetistas de redes de gás da Região Norte» (Confederação Quadros);

Seminário «Instalação de redes em Edifícios» (Sindicato dos Eng.ºs Técnicos do Norte);

Curso «Regulamentação atual de estruturas — RSA e REBAP» (SETN);

2.ª Jornadas de Física e Tecnologia dos Edifícios (Univ. Porto-FE);

Seminário «Instalação de redes de gás em Edifícios» (Sindicato dos Eng.ºs Técnicos do Norte);

Curso de Formação Profissional «Gestão e Avaliação de Projetos» (CEFA);

Curso de Formação Profissional «O papel dos representantes dos trabalhadores na segurança e saúde no trabalho» (STAL).

#### Experiência Profissional

Ingressou no quadro de pessoal do Município de Gondomar como Engenheiro Técnico, em março de 1986, progredindo sempre na carreira Técnica;

Em 20 de março de 2001 foi nomeado Técnico Superior de 1.ª classe na área de Engenharia Civil, por reclassificação profissional (DL n.º 218/2000, de 9/9), exercendo sempre funções no Departamento de Obras Municipais, com principal incidência em projetos e direções de obras, nomeadamente de Regadios tradicionais, de Estradas, de pontões, obras em geral de construção civil por Administração Direta, fazendo também fiscalização de obras, orçamentos, colaboração no Plano Municipal de Segurança Rodoviária, etc.;

Em dezembro de 2011 foi nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Promoção de Obras, afeto ao Departamento de Obras Municipais, cessando o regime de substituição, por extinção da unidade orgânica devido à reestruturação dos serviços do Município, em dezembro de 2012;

Em dezembro de 2012 foi nomeado em regime de substituição, Dirigente Intermédio de 3.º grau do Núcleo Municipal de Promoção de Obras, tendo sido nomeado, em comissão de serviço, em janeiro de 2013;

Desde março de 2014 até à atualidade desempenha as funções de Chefe de Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de obras, em regime de substituição, desenvolvendo as mais variadas tarefas de coordenação e direção, afetas a esta divisão.

28 de maio de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Sandra Almeida Brandão*, 308703737

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 7535/2015

Francisco José Malveiro Martins, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve): Torna público que, a Assembleia Municipal de Lagoa na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2015, aprovou a “Alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas”, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, cujo projeto foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015 e submetido a apreciação pública nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, o mencionado Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Mais faz saber que o referido regulamento pode ser consultado no site do Município em [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt).

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume.

18 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*, 308755189

## MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### Deliberação (extrato) n.º 1397/2015

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro Olival do Pancas

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Odivelas, no exercício das suas competências estabelecidas na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, na sua 6.ª Sessão Extraordinária realizada em 23 de abril de 2015, por Proposta aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 4.ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2015, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro Olival do Pancas, situado na União de Freguesias de Pontinha e

Famões, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, o Quadro dos Benefícios Fiscais e a Planta de Delimitação dos quais se publicam os excertos fundamentais, em anexo.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar o teor integral dos elementos, relativos ao ato da delimitação da presente ARU, no portal eletrónico municipal:

(<http://www.cm-odivelas.pt/index.php/habitacao> ou <http://www.cm-odivelas.pt/index.php/urbanismo>)

22 de junho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

#### ANEXOS

(à Deliberação, conforme mencionado no texto)

#### Memória Descritiva e Justificativa

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Bairro Olival do Pancas, sito na localidade da Pontinha, tem por objetivo a implementação de uma operação de reabilitação urbana e o estabelecimento de benefícios fiscais incidentes na mesma, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), como forma de incentivo à execução da referida operação de reabilitação. O Bairro Olival do Pancas, limítrofe à localidade da Pontinha, cuja génese data do final dos anos 80, por variados fatores entrou em processo de declínio urbano, transformando-se numa reconhecida área urbana crítica, com manifesta desqualificação ambiental, envolvendo degradação do edificado habitacional, dos equipamentos coletivos e do espaço público, carecendo, urgentemente, de uma intervenção de reabilitação social e urbanística que se pretende conduzir na base de um processo de regeneração urbana que envolva a comunidade de residentes, em primeiro lugar, numa parceria e ação conjunta que recorre, também, à responsabilidade social de diversas entidades com interesses na vizinhança do bairro. Assim, a delimitação da ARU deve criar as condições para que a operação de reabilitação a nela executar, concretize, fundamentalmente, as medidas seguintes:

Conferir condições de visibilidade e coesão territorial, através do reforço das acessibilidades pedonais e rodoviárias bem como de transportes públicos;

Abertura do bairro a uma dinâmica de interação socioeconómica com a envolvente, apostando na integração de um ou mais serviços à comunidade de grande impacto e polarizadores de fluxos de pessoas vindas ao bairro;

Instalação de atividades económicas que promovam o empreendedorismo e o emprego, envolvendo diretamente os moradores do bairro;

Criar um polo de sociabilidade dentro do bairro e uma dinâmica agregadora de comunidade local, através de espaços e funções de vivência coletiva que promovam identidade comunitária local mas com interação supralocal;

Reabilitar o parque habitacional do bairro, eliminando as patologias construtivas crónicas e renovando as suas funcionalidades utilitárias e as suas condições de eficiência energética.

A ARU é, assim, delimitada conforme a planta de delimitação em anexo e afeta uma superfície total de 9,7 ha. A intervenção na ARU será objeto de operação de reabilitação urbana sistemática, segundo um programa estratégico, que visa a reabilitação do edificado mas também do espaço público do bairro bem como a construção de novas infraestruturas e espaços de utilização coletiva, prevendo-se que a entidade gestora da operação será a Câmara Municipal de Odivelas.

#### Quadro de benefícios fiscais incidentes na ARU

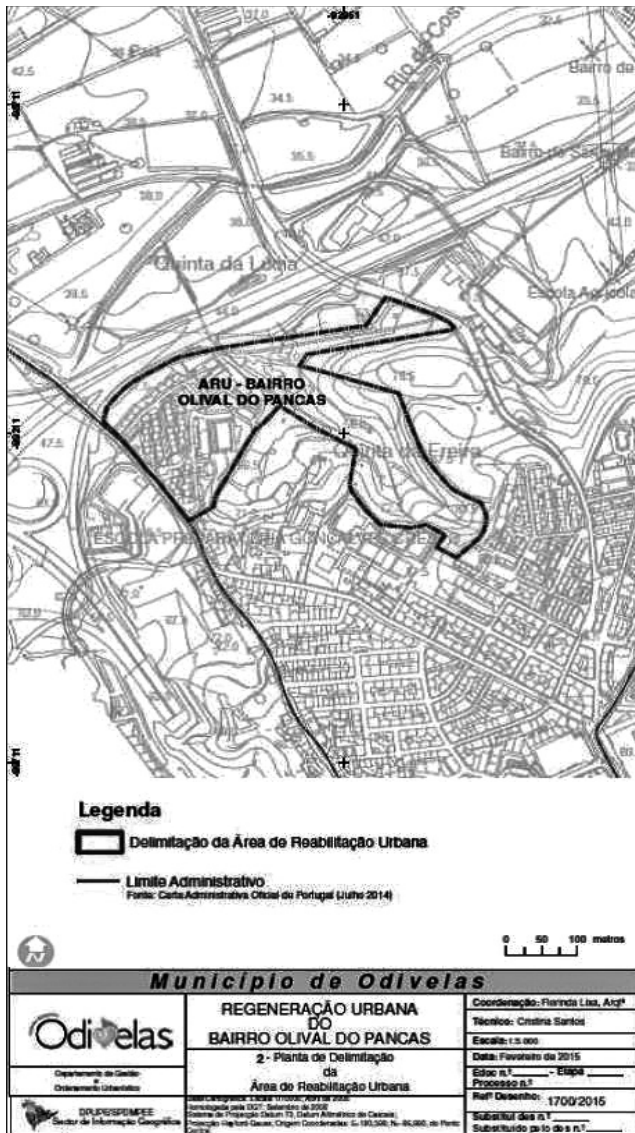
A operação de reabilitação a implementar, para além das intervenções no parque edificado, contemplará a intervenção em espaço público. Em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º do RJRU, é estabelecido o seguinte quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, incidentes nos prédios urbanos localizados na presente ARU:

a) Isenção do IMI para os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação, ou do registo da titularidade no caso das edificações adquiridas no regime de autoacabamento ou autoconstrução;

b) Isenção de IMT, nas aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente ou a instalação de atividade geradora de emprego, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.

As isenções apenas são atribuídas após a conclusão das intervenções de reabilitação nos respetivos prédios e desde que atestada pela Câmara Municipal a sua boa execução. As condições detalhadas de aplicação dos benefícios fiscais referidos bem como de outros incentivos às ações ou operações urbanísticas de reabilitação serão definidas no programa estratégico da operação de reabilitação urbana.

## Planta de Delimitação da ARU



208755723

## MUNICÍPIO DE OVAR

## Aviso n.º 7536/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 22 de junho de 2015, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, a produzir efeitos a 01 de agosto de 2015 e com término a 31 de julho de 2018, no cargo de:

Dr.ª Ana Paula Teixeira Reis, chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva.

308744261

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

## Aviso n.º 7537/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aos seguintes trabalhadores:

Pedro Manuel Madeira Martins da carreira Assistente Operacional, com início em 31 de agosto de 2014, por um período de 10 meses;

João Paulo Penitência Poeiras da carreira de Assistente Técnico, com início em 01 de outubro de 2014, por um período de 60 dias e

João Paulo Penitência Poeiras da carreira de Assistente Técnico, com início a 01 de dezembro de 2014, licença sem remuneração de longa duração.

17 de dezembro de 2014. — A Vereadora, Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares.

308755642

## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

## Aviso n.º 7538/2015

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo — dois postos de trabalho de assistente operacional — Aviso n.º 4542/2015, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 81 de 27/04/2015.**

## Referência B (DAU)

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 17/06/2015, tendo nesta mesma data sido afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

17 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, Augusto Pólvora.  
308731617

## Aviso n.º 7539/2015

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 11/06/2015, foi autorizado o regresso da situação de licença sem remuneração, da trabalhadora Paula Alexandra Dias Correia Pinto, com efeitos a partir de 1 de julho de 2015.

22 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara, Augusto Pólvora.  
308740576

## MUNICÍPIO DE SILVES

## Aviso n.º 7540/2015

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores, pelos motivos e nas datas que a seguir se indicam:

Desligados do serviço por motivo de aposentação: Alice Luz Madeira Jerónimo, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional cantoneiro de limpeza), posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, com efeitos a partir de 9 de julho de 2013; António Afonso Inácio, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional cantoneiro de limpeza), posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, com efeitos a partir de 7 de abril de 2014; António Joaquim Silva Cabrita, da carreira/categoria de Assistente Técnico (área funcional técnico profissional de construção civil), posicionado na 4.ª posição remuneratória e no nível 9, com efeitos a partir de 7 de julho de 2014; António José Bento Sequeira, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), posicionado na 6.ª posição remuneratória e no nível 6, com efeitos a partir de 9 de julho de 2013; António Zeferino Lapinha, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional higiene e limpeza), posicionado na 6.ª posição remuneratória e no nível 6, com efeitos a partir de 8 de abril de 2013; Benjamim Afonso Silva, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), posicionado na 8.ª posição remuneratória e no nível 8, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2014; Carlos Alberto Rodrigues Vieira, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional reprografia), posicionado na 3.ª posição remuneratória e no nível 3, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2014; Domingos Manuel Sousa, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional cantoneiro de vias), posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 9, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2014; Dolores Maria Martins Neves Pratas, da carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional cantoneiro de limpeza), posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível 2, com efeitos a partir de 14 setembro de 2013; Elviro Afonso Santos, da carreira/categoria de Assis-